



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 35/2021

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: WV Empreendimento Ltda		CPF/CNPJ: 14.310.990/0001-79
Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, 1066		Bairro: Santa Mônica
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.408-097
Telefone: (34) 9 9996-0198	E-mail: daniella@costambiental.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marimbondo	Área Total (ha): 70,02
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas 178.809 e 19.036	Município/UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-197E90BBC68D4007AAC9F99BA70789BB	

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso	300	metros cúbicos (m <sup>3</sup> )

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	300	metros cúbicos (m <sup>3</sup> )	794.834	7.909.472

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Criação de bovinos, bubalinos, etc..	Pecuária	70,02

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	cerrado senso restrito		70,02

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira	madeira	300	m <sup>3</sup>

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/04/2021

Data da vistoria: 12/04/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 06/05/2021

## 2.OBJETIVO

Aproveitamento de material lenhoso proveniente de dois processos de intervenção ambiental solicitados anteriormente a este órgão e liberados conforme DAIA nº 0034177 - D e nº 0034486 - D (processos administrativos nº 06050000177/17 e 06050000178/17).

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O empreendimento está localizado na Zona Rural do município de Uberlândia, que possui cobertura vegetal nativa de 15,94 % e é composto por duas matrículas de nº 178.809 e 19.036 com área total de 70,02 ha. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, com tipologia vegetal de cerrado senso restrito. Coordenadas geográficas UTM 22K 794.834 e 7.909.472.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-197E90BBC68D4007AAC9F99BA70789BB

- Área total: 70,3482 ha

- Área de reserva legal: 5,2433 ha

- Área de preservação permanente: ha

- Área de uso antrópico consolidado: 64,5757ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 5,2433 ha

( ) A área está em recuperação: ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas de nº 178.809 e 19.036, conforme registro no CRI de Uberlândia - MG.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: - três fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A solicitação requerida é o aproveitamento de material lenhoso de autorizações já emitidas DAIA nº 0034177 - D e nº 0034486 - D (processos administrativos nº 06050000177/17 06050000178/17), esse aproveitamento de material lenhoso foi estimado em 300 m<sup>3</sup> de madeira que serão comercializados.

Taxa de Expediente: R\$ 2.066,66,00 - 02/03/2021

Taxa Florestal madeira (300 m<sup>3</sup>): R\$ 11.062,92 - 12/07/2021

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *Baixa*
- Prioridade para conservação da flora:  *muito baixa*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: fora de áreas prioritárias
- Unidade de conservação: não
- Áreas indígenas ou quilombolas: não
- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

## **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Criação de bovinos, bubalinos, etc...
- Atividades licenciadas: Pecuária
- Classe do empreendimento: 1
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento:
- Número do documento:

## **5.3 Vistoria realizada:**

A vistoria foi realizada no dia 12/04/2021, fui acompanhado pela consultoria e pelo representante do empreendedor. O imóvel encontra-se na Zona Rural do município de Uberlândia - MG e conforme verificado a madeira encontra-se empilhada ao longo da área e representa um volume considerável, aproximadamente 300 m<sup>3</sup> de madeira. Porém existe uma preocupação de que na hora do carregamento possa ocorrer vazios o que pode alterar de forma significativa o volume. O volume estimado é de 300 m<sup>3</sup> de madeira que serão comercializados.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *de um modo geral a declividade está entre 5 a 12%*
- Solo: Latossolo Vermelho
- Hidrografia: Córrego Marimbondo - Bacia hidrográfica Rio Paranaíba

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *a propriedade está inserida no Bioma cerrado com fitofisionomia de cerrado sensu restrito*
- Fauna: principais grupos de fauna presentes na área de estudo típicas do cerrado, prevalecendo as aves

## **5.4 Alternativa técnica e locacional:** dispensada por se tratar de processos já autorizados

## **6. ANÁLISE TÉCNICA**

Através das informações prestadas nos estudos, conforme vistoria realizada no local e a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SISEMA não há restrições para a solicitação de aproveitamento de material lenhoso. Conforme documentos autorizativos DAIA nº 0034177 - D e nº 0034486 - D (processos administrativos nº 06050000177/17 06050000178/17). Não houve aumento no volume estimado, mas sim a preocupação de se formar vazios entre as madeiras no seu carregamento, o que poderia ocasionar erro na estimativa de volume.

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os possíveis impactos ambientais decorrentes foram levantados nos processo de origem e analisados pelo órgão ambiental. As áreas remanescentes de vegetação não deverão ser exploradas sem a prévia autorização do órgão.

#### Exemplo de medidas mitigadoras:

- *curvas de nível e controle de processos erosivos,*
- *Proteção das áreas de preservação existentes na propriedade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*

## **7. CONTROLE PROCESSUAL**

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, vistoria in loco e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de aproveitamento de material lenhoso. O rendimento lenhoso estimado é de 400 m<sup>3</sup> de madeira que serão comercializados.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Taxa de Reposição Florestal (167,71 m<sup>3</sup>) - R\$ 3.968,69 - 12/07/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo “Medidas Compensatórias” a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Foram inseridos no quadro abaixo exemplos de condicionantes a serem estabelecidas. Outras poderão ser acrescentadas pela equipe técnica e jurídica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Ignácio Jorge Nasser  
MASP: 1.198.192-5

**RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 22/07/2021, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29077825** e o código CRC **907CECE8**.